



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep. 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 031/2026

Sarandi, 05 Janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, complementando o Ofício n.º **2387/2025**, em atenção ao Ofício n.º **171/2025/CMS** datado de 11 de novembro de 2025, referente aos Requerimentos e Indicações na 41ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, conforme a seguir:

Em atendimento a - **REQUERIMENTO N.º 325/2025**, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar", foi encaminhado o **Ofício n.º 2262/2025** à **Secretaria Municipal de Serviço Social** no qual obtivemos retorno através do **Ofício 1234/2025** que cita "...o serviço de instalação de tampa de bueiro encontra-se em fase preparatória do processo licitatório. Após a conclusão desta etapa, o serviço será incluído no cronograma de obras do Município. As informações abaixo reproduzem e consolidam o conteúdo já enviado pelo Município ao Ministério Público por meio do Ofício n.º 1199/2025, que detalha a reestruturação do SCFV e o processo de descentralização da antiga estrutura do CIAPS. 1. Atuação das atividades do SCFV O CIAPS Luiz Zanchin foi criado em 2014 no contexto de transição do antigo PETI. Com o encerramento do PETI nacional e as atualizações promovidas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resoluções CNAS n.º 109/2009 e n.º 01/2013), tornou-se necessária a readequação da oferta municipal, uma vez que: O SCFV, conforme a Tipificação, deve obrigatoriamente estar vinculado e referenciado aos CRAS, integrando-se ao trabalho social com famílias (PAIF); O CIAPS **não atendia mais aos fluxos e requisitos normativos do SUAS**, pois funcionava de forma dissociada do CRAS e recebia crianças e adolescentes sem qualquer vínculo de referência; Houve **baixa adesão**, alto custo de **manutenção** e sobreposição indevida com atividades de **contraturno escolar**, cuja responsabilidade é da Secretaria Municipal de Educação. Assim, conforme aprovado pelo **CMDCA** e pelo **CMAS**, as atividades do SCFV foram **descontinuadas no CIAPS e transferidas integralmente para os CRAS**. Atualmente, o serviço funciona da

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

seguinte forma: **CRAS Esperança** – atendimento dos territórios da Zona Sul; **CRAS Independência** – atendimento dos territórios da Zona Norte. O serviço conta com equipe administrativa itinerante e equipes completas em ambos os CRAS, compostas por coordenadores, pedagogas, orientadores sociais, estagiários, serviços gerais e equipes técnicas multidisciplinares.

2. Como funciona hoje o atendimento às crianças e adolescentes

2.1 Crianças e adolescentes com risco leve a moderado (baixa adesão escolar, vulnerabilidade, acompanhamento familiar)

Órgão responsável: CRAS Esperança e CRAS Independência.

Atividades: Grupos do SCFV conforme faixas etárias (6 a 15 anos); Oficinas artísticas, culturais e esportivas (Programas Agentes da Cidadania, PROMEC e oficinas municipais); Acompanhamento familiar via PAIF.

Horários: Manhã: **9h às 10h30** Tarde: **13h30 às 15h**

Os cronogramas completos de atividades por faixa etária constam no projeto de reestruturação e integram a resposta encaminhada ao MP.

2.2 Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos ou risco social agravado

Órgão responsável: CREAS (SEMS).

Atividades: Atendimento psicossocial individual e familiar (PAEFI); Grupos socioeducativos; Ações articuladas com Conselho Tutelar, Saúde, Educação e Sistema Socioeducativo.

Horários: Segunda a sexta: **7h30 às 17h**

Zona Norte: sábados no CRAS Independência (8h às 11h)

Zona Sul: terças-feiras no CREAS (17h às 20h)

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

2.3 Situações de exploração do trabalho infantil (AEPETI)

Órgão responsável: CREAS, em parceria com o Departamento de Atenção à Criança e Adolescente.

Atividades: acompanhamento PAEFI, grupos, busca ativa, ações preventivas e encaminhamentos intersetoriais.

2.4 Encaminhamentos da rede básica e especial

Conforme o nível de complexidade: **CRAS** – risco leve a moderado (PAIF + SCFV), **CREAS** – risco moderado a alto (PAEFI).

3. Sobre o contraturno escolar

É importante destacar que o antigo funcionamento do CIAPS apresentava forte caráter de contraturno escolar, atividade **não tipificada no SUAS** e cuja responsabilidade é da **Secretaria Municipal de Educação**.

O projeto de reestruturação definiu: A reserva inicial de **50 vagas** na Escola Mercedes (Zona Norte) para jornada ampliada; Expansão gradativa conforme demanda; Manutenção da intersetorialidade entre Assistência Social e Educação, garantindo complementariedade das políticas públicas.

4. Política municipal em vigor para atendimento de crianças e adolescentes

Com a reestruturação, Sarandi passou a operar **em conformidade integral com o SUAS**, assegurando: SCFV territorializado nos CRAS; Vinculação obrigatória ao PAIF; Atendimento especializado no CREAS para situações de violação de direitos; Definição das ações pedagógicas e de contraturno no âmbito da Educação; Intersetorialidade permanente entre Assistência Social, Educação, Saúde e rede de garantia de direitos.

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

5. Conclusão

Diante do exposto, esclarecemos que:

O atendimento foi reorganizado e encontra-se plenamente ativo nos **CRAS Esperança e CRAS Independência**; As situações de maior complexidade são atendidas pelo **CREAS**; As ações de contraturno escolar são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação ...**" de acordo com documento anexo.

Em atendimento à - **REQUERIMENTO Nº 322/2025, de autoria dos Vereadores Aparecido Bianco "Bianco", Thayna Menegazze Maciel "Thay Menegazze"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2263/2025 à Secretaria Municipal de Educação** no qual obtivemos retorno através do **Ofício 2679/2025 - SMED** que cita, "...Informamos ao que trata-se dos Item 1, 2, 3 a Gestão Municipal, Secretaria Municipal de Educação vem concentrando esforços para adotar todos os procedimentos administrativos legais à luz da legislação vigente, atos estes atrelados à Secretaria Municipal de Administração, seguindo os trâmites administrativos internos em atenção a Gestão Pública vigente. Ademais sobre servidores e profissionais informamos que o Concurso Público encontra-se em andamento, conforme Edital n.º 001/2025, seguindo os trâmites legais e todas as previsões e prazos estabelecidos, constam em instrumentais atrelados ao Edital conforme link a seguir: <https://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/concurso-publico> item 4 - Haverá convênio ou contrato de gestão com entidades privadas para a execução pedagógica? Em caso positivo, encaminhar cópia do instrumento e detalhar os critérios de seleção. Qual será a capacidade de atendimento (número de vagas) em cada unidade e qual critério será utilizado para o preenchimento das vagas (ordem de lista de espera, zoneamento, critérios sociais etc.)? **MANIFESTAÇÃO SMED**: Informamos que encontra-se em andamento a Chamada Pública n.º 8/2025 que contém todas as informações, critérios e instrumentais vigente que possam colaborar por tal indicação, em atenção aos indicativos de critérios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI-PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

vagas e ordenamento quanto a lista de espera, atrelamos a ti o link de acesso [https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=1000&licitacao=21 ...](https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=1000&licitacao=21...) de acordo com documento anexo.

Em atendimento a – **INDICAÇÃO N° 384/2025**, de autoria do vereador Gilberto Messias de Pinas "Gil", foi encaminhado **Ofício n.º 2257/2025** à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 469/2025 - SMSMA** que cita, "... Informamos que neste momento, não é possível a criação de um novo Ecoponto na região norte de Sarandi, devido a falta de servidores e maquinários..." de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima
consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná